EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2683/2021.

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2683, de 1º de março de 2021.

Os arts. 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer parcelamento do IPTU- Imposto Territorial Urbano, referente ao exercício de 2021 da seguinte forma:

I - A primeira parcela terá vencimento em 10/06/2021.
II - A segunda parcela terá vencimento em 10/07/2021.
III - A terceira parcela terá vencimento em 10/08/2021.
IV - A quarta parcela terá vencimento em 10/09/2021.
V - A quinta parcela terá vencimento em 10/10/2021.
VI - A sexta parcela terá vencimento em 10/11/2021.

Art. 2º O pagamento em parcela única terá o desconto de 10% (dez por cento) do valor atribuído ao imposto no lançamento e vencimento para 10/06/2021.

Justificativa: A Emenda Modificativa ora apresentada tem o objetivo de aumentar de 5 para 6 o número de parcelas, outrossim, objetiva alterar a data de vencimento da parcela única de 10 de maio para 10 de junho.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 08 de abril de 2021.

SANDRO DRUM
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

JOSÉ JAIR BORGES
Vice-Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças